



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
3176	29/09/2025	

DESPACHO
APROVADO

CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente

EMENTA

Solicita informações ao Executivo Municipal acerca da aplicação de recursos da emenda parlamentar nº 202341260003, destinados à manutenção da segurança pública, bem como esclarecimentos sobre a possível utilização para instalação de câmeras de monitoramento em prédios municipais.

REQUERIMENTO Nº 732/2025.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após manifestação do Nobre Plenário, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Eduardo Ribeiro Barison, para que, através da Secretaria competente, encaminhe a esta Casa as devidas informações.

Em 2023 foi autorizado, por meio do Decreto nº 6.233/2023, a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 651.989,00, referente à emenda parlamentar da Deputada Federal Kátia Sastre nº 202341260003, destinada à manutenção da segurança pública. Em 2024, através da Lei nº 5.305/2024, houve nova autorização de crédito da mesma emenda, no mesmo valor. Em 2025, por meio da Lei nº 5.386/2025, a emenda 202341260003 foi novamente aprovada, com valor atualizado para R\$ 712.002,70 (correção de juros), mantendo-se a finalidade de manutenção da segurança pública.

Há informação de que tais recursos poderiam ser aplicados na instalação de câmeras de monitoramento em prédios municipais. Diante disso, e considerando a importância do tema para a segurança pública e para a transparência na gestão de recursos, solicito que o Executivo esclareça:

- Onde será aplicado o recurso referente à emenda nº 202341260003 em 2025;
- Que seja encaminhado a esta Casa o projeto detalhado de alocação do referido recurso;
- Se houve ou haverá utilização dessa verba para instalação de câmeras de monitoramento em prédios públicos. Em caso afirmativo: informar em quais locais as câmeras já foram instaladas ou serão instaladas.

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de garantir clareza e transparência quanto ao uso de recursos públicos relevantes para a segurança da população, assegurando que os valores destinados à manutenção da segurança sejam efetivamente utilizados em ações concretas e eficazes.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 29 de setembro de 2025.



BRASILINO A. DE MORAES
Vereador / MDB



LUIZ BRAZ MARIANO
Vereador / MDB

THIAGO JOSÉ COLPANI
Vereador/PL

gov.br

Documento assinado digitalmente

THIAGO JOSE COLPANI
Data: 29/09/2025 15:55:08-0300
verifique em <https://validar.itl.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mococa

www.mococa.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

ANEXO

Edição nº 1099
Ano 2023
Página 2 de 17

Terça-feira, 27 de Junho de 2023

Prefeitura Municipal de Mococa

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº6.233, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº5.136, de 27 de junho de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Nos termos da Lei Municipal nº5.136, de 27 de junho de 2023, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 651.989,00 (seiscentos e cinquenta e um mil novecentos e oitenta e nove reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, aberta:

13.00 – SM SEGURANÇA PÚBLICA TRÂNSITO MOBIL. URBANA

13.02 – MANUTENÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA

06.181.0068.2.046 – GUARDA MUNICIPAL

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha).....R\$ 651.989,00

FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1000062 – Emenda Parlamentar 202341260003 – Kátia Sastre

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º deste Decreto, será coberto com o recurso financeiro oriundo de credito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 DE JUNHO DE 2023.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

LEI Nº5.305, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 12 de agosto de 2024, aprovou o Projeto de Lei nº115/2024, de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 651.989,00 (seiscentos e cinquenta e um mil novecentos e oitenta e nove reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, aberta:

13.00 – S.M SEGURANCA PUBLICA TRANSITO.MOBIL.URB

13.02 – MANUT DE SEGURANCA PUBLICA

06 181 0081 2046 – GUARDA MUNICIPAL

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 1235).....R\$ 651.989,00

FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1000062 – Emenda 202341260003 – Katia Sastre

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 13 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº5.386, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

ANEXO

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia 31 de março de 2025, aprovou o Projeto de Lei nº033/2025 de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 712.002,70 (setecentos e doze mil dois reais e setenta centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, aberta:

13.00 – S.M SEGURANCA PUBLICA TRANSITO.MOBIL.URB

13.02 – MANUT DE SEGURANCA PUBLICA

06 181 0068 2082 – MONITORAMENTO

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha).....R\$ 712.002,70

FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

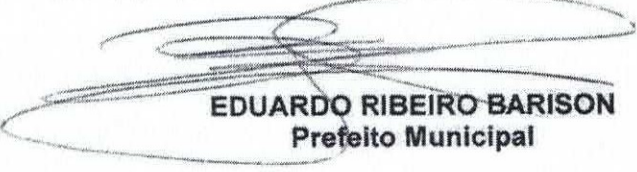
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1000062 – Emenda 202341260003 – Katia Sastre

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA. 01 DE ABRIL DE 2025.


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal